



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO: 60585.000563/2023-09

TERMO ADITIVO Nº 031/2025-MD

**Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 067/2024-MD,
firmado entre o Ministério da Defesa e a empresa SEFIX - Gestão de
Profissionais Ltda.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, CNPJ nº 03.277.610/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Administração Interna - Substituta, **LUIZA DE FREITAS MAGANHI**, nomeada pela Portaria SEORI-MD nº 3271, de 22 de julho de 2025 (publicada no DOU nº 137, Seção 2, pág. 10, de 23/07/2025), com delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 3.876/SEORI/SG-MD, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022, Seção 1, Página 42), e portadora da Matrícula Funcional nº 1564376, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SEFIX - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.258.899/0001-99, sediada no SIBS, Quadra 03, Conjunto “A”, Lote 50, Núcleo Bandeirante, CEP 71736-301, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO WILLIAN DA ROCHA – Diretor Presidente**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 60585.000563/2023-09, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2024-MD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** a vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de **02/10/2025** até **1º/10/2026**.

1.1.2. **RATIFICAR** o direito da contratada ao reajuste, pelo índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), em decorrência da variação dos custos ocorrida durante a vigência contratual.

1.1.3. **RATIFICAR** o direito da contratada à repactuação de valores ainda não adimplidos, referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor anual da contraprestação dos serviços é de **R\$ 4.017.394,20 (quatro milhões e dezessete mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 52101 (Ministério da Defesa);

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 05.122.2108.2000.0001 – Administração da Unidade;

Elemento de Despesa: 33.90.37;

Plano Interno: 185213; e

Nota de Empenho: 2025NE000553.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA FINANCEIRA

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, que equivale a **R\$ 200.869,71 (duzentos mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pelo Contratante:

LUIZA DE FREITAS MAGANHI

Diretora do Departamento de Administração Interna - Substituta

Pela Contratada:

RICARDO WILLIAN DA ROCHA

Representante da Empresa

Testemunhas:

MATEUS SAMPAIO DE SOUSA

Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Sampaio de Sousa, Supervisor(a)**, em 25/09/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO WILLIAN DA ROCHA, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza de Freitas Maganhi, Diretor(a) Substituto(a)**, em 26/09/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8340886** e o código CRC **8803628D**.
